

PARECER Nº 1068/2002 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0150/2002.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Carlos Neder objetiva dispor sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal de garantir a permanente aquisição e fornecimento dos medicamentos para o tratamento da Fibrose Cística.

Determina, ainda, a promoção de campanha educativa de esclarecimentos e divulgação sobre a doença, dirigida aos trabalhadores da área da saúde e à população em geral.

Trata-se de doença hereditária que causa o mau funcionamento de certas glândulas, ocasionando sérios problemas respiratórios e digestivos, e através de um diagnóstico precoce pode-se evitar seu agravamento, e a adoção de tratamento adequado pode aumentar o tempo e a qualidade de vida dos pacientes.

Sendo a saúde direito de todos, assegurado pelo Poder Público, conforme define o artigo 212 da Lei Orgânica do Município, que em seus artigos 213 e 214, complementam as ações de saúde hierarquizada no sistema único de saúde, encontramos o respaldo necessário para apoiar as medidas propostas.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07/08/02.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Vicente Cândido - Relator

Carlos Neder

Claudio Fonseca

Erasmio Dias

Vanderlei de Jesus